



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

TERMO ADITIVO Nº 04

Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa TECNOGUARD LTDA - ME.

A **Universidade Estadual do SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa **TECNOGUARD LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.983.379/0001-95, com endereço na Rua Leonídio de Oliveira nº 720, Sala A, bairro Recreio, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GOULART SOARES**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.496.303, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob n.º 036.629.406-71, residente e domiciliado na Vila D nº 02, Green Ville, bairro Boa Vista, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, considerando o que consta no Processo SEI nº 072.4436.2020.0010305-88, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo nos §§ 1º e 3º do art. 143 da Lei nº 9.433/2005 c/c os arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 19.551/2020 e observando a Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado – AGE nº 001/2020, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido face a situação da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio contratual, com redução em 10% (dez por cento) do valor mensal dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, que passa para **R\$ 1.469,06 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**, a partir do mês de maio do corrente ano, com vigência e eficácia enquanto perdurar a situação de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

LEONARDO GOULART SOARES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Goulart Soares, Representante Legal da Empresa**, em 11/05/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 12/05/2020, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018420767** e o código CRC **222F59BB**.

Referência: Processo nº 072.4436.2020.0010305-88

SEI nº 00018420767